



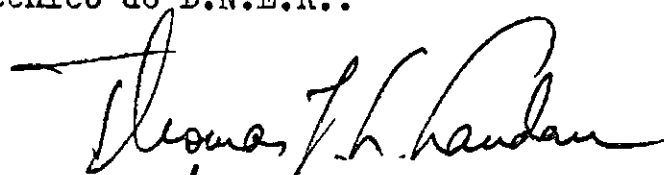
Fx 50/30
3067 V3.4 E U3.4

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N.º

053 /DES, de 28.2.72

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando da prerrogativa que lhe concede o artigo 14 do Decreto-lei n.º 512, de 21 de março de 1969, combinado com o artigo 81, inciso XVII, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 68.423, de 25 de março de 1971, e o constante do processo administrativo n.º - - - 54.289 /1971, resolve declarar de utilidade pública para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, na BR-153, o trecho ERECHIM - UNIÃO DA VITÓRIA, entre as estacas 0 a 5690 + 9,46 = 10 + 3,30 - 6.665, numa extensão de 246,906 km, bem como as benfeitorias porventura nela encontradas, conforme projeto aprovado pela Portaria nº 10, de 11.1.72, da Diretoria de Planejamento, e segundo os desenhos de Engenharia Final nºs PEET-697/72 até PEET-892/72, que ficam depositados no Arquivo Técnico do D.N.E.R..


ELISEU RESENDE
Diretor Geral

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES - DNER
Publicado no
Boletim Administrativo N.º 51
15.3/1972
SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO - DPI

atl.